



Of. Nº047/2021

São Jorge/RS, 14 de outubro de 2021.


Ref. Recibo de Envio de Informações nº 024/2021 – TCE

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge/RS, vem por meio de seu presidente abaixo firmado esclarecer os tópicos elencados no recibo acima identificado:

Item 22) ATO que aprecia contas do Prefeito “DECRETO” e o teor do julgamento “Ata ou resumo da sessão da Câmara que aprovou ou rejeitou a contas” (art. 7, inciso VII, alínea “b”, da Lei nº 12.527/2011)

1º - A Câmara Mun. de Vereadores no presente exercício financeiro não recebeu qualquer espécie de relatório para aprovar ou rejeitar contas de gestores municipais, logo, por não haver a existência de ato motivacional, não foi realizado qualquer procedimento no sentido.

Atenciosamente.


Adriano O. Nunes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal